

Normas do PPG em Economia Aplicada

ESALQ-USP – (aprovado CCP em 15/04/2009)

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, por um membro docente (orientador do programa), por um membro discente e pelos seus respectivos suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Mestrado

Os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, prova de conhecimento específico, elaborada pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, no ano da inscrição na ESALQ.

Os candidatos serão selecionados a partir de seu desempenho na prova da ANPEC. Os melhores classificados na ANPEC, e que fizeram sua inscrição no processo seletivo da ESALQ, serão chamados para uma entrevista, assim como terão seu *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes, histórico escolar e cartas de recomendação apreciados para fins do preenchimento de um número de vagas a ser divulgado no edital do processo seletivo e na página do Programa de Pós Graduação em Economia Aplicada, no site: www.esalq.usp.br/pg.

A proficiência na língua inglesa será exigida na inscrição, a ser demonstrada na prova específica do exame da ANPEC, realizada no ano da inscrição na ESALQ. A nota mínima requerida para a proficiência na língua inglesa será estabelecida em função do desempenho comparativo dos candidatos na prova de inglês do exame da ANPEC.

Doutorado

Os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, prova de conhecimento específico em Microeconomia, Macroeconomia, Matemática, Econometria e Inglês, elaborada pelo Programa de Pós Graduação em Economia Aplicada.

Todos os candidatos terão que passar por entrevista, assim como terão seu *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes, histórico escolar e cartas de recomendação apreciados para fins do preenchimento de um número de vagas a ser divulgado no edital do processo seletivo e na página do Programa de Pós Graduação em Economia Aplicada, no site: www.esalq.usp.br/pg.

Os itens avaliados no histórico escolar deverão incluir o desempenho nas disciplinas essenciais para o Programa de Pós Graduação em Economia Aplicada (por exemplo, aquelas relacionadas tanto a Métodos Quantitativos e à área de Economia) e à formação escolar.

Os itens avaliados no CV deverão dizer respeito a trabalhos publicados (artigos em revistas e em congressos), participação em congresso, participação em projetos, prêmios e distinções recebidas.

A proficiência do candidato na língua inglesa será avaliada a partir do desempenho demonstrado na prova específica do tipo múltipla escolha elaborada pelo Programa. As notas serão comparativas, podendo diferir de um ano para outro em função do desempenho dos alunos. A nota mínima requerida será estabelecida a partir do desempenho médio dos alunos em cada ano específico.

Obs.: 1. A documentação de inscrição e de matrícula, informações sobre o número de vagas, prova, bibliografia, nota mínima de aprovação, data, local e horário da realização serão divulgadas no edital

do processo seletivo no Diário Oficial do Estado (DOE) e na página do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, no site: www.esalq.usp.br/pg, a cada processo seletivo.

2. Os candidatos estrangeiros deverão se submeter aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

III – PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de 36 (trinta e seis) meses para o Mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado e 60 (sessenta) meses para o Doutorado Direto.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a conclusão de seus programas de pós-graduação os alunos deverão cumprir o seguinte número mínimo de créditos:

1. Mestrado: 112 (cento e doze) créditos, sendo 56 (cinquenta e seis) em disciplinas e 56 (cinquenta e seis) da dissertação.
2. Doutorado: 192 (cento e noventa e dois) créditos, sendo 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) da tese.
3. Doutorado Direto: 248 (duzentos e quarenta e oito) créditos, sendo 104 (cento e quatro) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) da tese.

Os créditos especiais não poderão ultrapassar 16 (dezesesseis) créditos, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Mestrado

É exigida a proficiência na língua inglesa na inscrição, a ser demonstrada na prova específica do exame de inglês da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, realizada no ano da inscrição na ESALQ.

Doutorado

É exigida a proficiência na língua inglesa no processo seletivo, avaliada a partir do desempenho relativo demonstrado na prova específica elaborada pelo Programa de Pós Graduação em Economia Aplicada.

VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e as alterações da nova proposta.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não se ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes do início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

O pedido de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas, serão analisados e deliberados, em caráter excepcional, em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação pela CCP.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de Mestrado e Doutorado.
2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar 40 créditos em disciplinas no curso de Mestrado, 32 créditos em disciplinas no curso de Doutorado, e 72 créditos em disciplinas no Doutorado Direto.
3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 20 (vinte) meses de curso, a contar da data de início de contagem de prazo do aluno no curso de Mestrado, de até 28 (vinte e oito) meses no curso de Doutorado, e de até 36 (trinta e seis) meses no curso de Doutorado Direto.
4. O primeiro exame deve ser realizado nos prazos máximos de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de início de contagem de prazo do aluno no curso de Mestrado, de 32 (trinta e dois) meses no curso de Doutorado, e de 40 (quarenta) meses no curso de Doutorado Direto. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. O documento a ser submetido pelo aluno quando da sua inscrição para o exame de qualificação deverá abranger a “definição do problema”, “revisão de literatura”, “material e método” e os “resultados” (preliminares) já obtidos. Os objetivos do exame de qualificação são avaliar:
 - o conhecimento do candidato em sua área de pesquisa ou em lista específica de temas;
 - o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação do método aos objetivos da pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
 - a maturidade e o conhecimento do aluno para o desenvolvimento da dissertação (Mestrado) e da tese (Doutorado e Doutorado direto).
6. A banca do Exame de Qualificação deverá ser composta por três membros com titulação mínima de doutor (é vedada a participação do orientador e/ou do co-orientador nessa banca), que considerará o aluno APROVADO ou REPROVADO.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

- a) análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;
- b) análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
- c) verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS COMO CRITÉRIO PARA DESLIGAMENTO

Não há critérios adicionais aos que já estão estabelecidos no Regimento de Pós-Graduação.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 2 (dois) alunos.

2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as Normas e Diretrizes em vigência estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

3. Produção científica

Para o credenciamento é exigida a produção científica de pelo menos um artigo científico em periódico nacional ou internacional indexado com corpo editorial nos últimos dois anos, compatível com as linhas de pesquisa do Programa.

4. Projetos de Pesquisa

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

5. Docência na pós-graduação

É exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a 1 (um) semestre letivo nos últimos 5 anos, exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

6. Experiência na orientação

No Mestrado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento.

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.

7. Co-orientação

Além de atender os critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação em função do projeto do aluno.

8. Recredenciamento de orientadores

Além de atender os critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados a justificativa da CCP para o recredenciamento, e os seguintes quesitos: produção de pelo menos três artigos científicos em periódico nacional ou internacional indexado com corpo editorial no último quinquênio, compatíveis com a linha de pesquisa do proponente; mínimo de um orientado, de mestrado ou doutorado, com programa concluído no último quinquênio.

9. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o "Termo de Adesão e de Permissão de Uso".

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno de Mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 8 (oito) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da dissertação no formato em que o trabalho foi elaborado.
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 10 (dez) exemplares da tese (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da tese no formato em que o trabalho foi elaborado.
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.
4. Apresentar a autorização para inclusão da dissertação/tese na Biblioteca Digital da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Ciências (Economia Aplicada).

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa: será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.

2. Plano de Pesquisa: o aluno deve elaborar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), no prazo de até 12 meses no Mestrado e de 12 meses no Doutorado, a contar da data da primeira matrícula no curso.

3. Submissão de artigo científico para publicação: até a data da solicitação de definição da banca examinadora, os alunos de mestrado e de doutorado deverão entregar, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, cópia de pelo menos um artigo relacionado ao seu trabalho de pesquisa, que tenha sido submetido a periódico nacional ou internacional indexado, juntamente com o documento comprobatório de recebimento do(s) artigo(s) pela(s) revista(s) envolvida(s).

4. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:

4.1. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico de circulação nacional (até 4 (quatro) créditos) ou internacional (até 8 (oito) créditos) com corpo editorial reconhecido, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 8 créditos);

4.2. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 créditos).